

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017.

PREZADO (A) SENHOR (A): Ademir Antonio Aziliero

REF: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

Através do presente, encaminhamos uma manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual, para o município de Coronel Vívda - PR

Atenciosamente,


Desenvolver Gestão e Planejamento

Ilmo. Sr: Ademir Antonio Aziliero

Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR

Secretaria de Planejamento

Coronel Vívda- PR

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2017

SOLICITAÇÃO 001/2017

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais sinceros cumprimentos e sirvo-me do presente, para manifestar interesse desta empresa em continuar a prestar serviços a este município através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 017/2015, Tomada de Preço 020/2014.

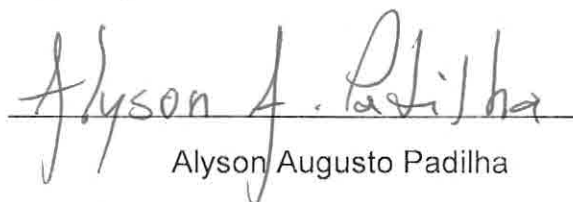
Considerando os desafios que se colocam à administração pública na Gestão de Projetos e Convênios diante da crise econômica nacional, todos os esforços e ações que maximizem o atendimento das necessidades da população e do município devem ser realizados.

Neste horizonte, colocamos uma vez mais à sua disposição, nossa expertise nessa área. E, para reforçar nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados, informamos que ampliamos nossa equipe com mais profissionais, no intuito de garantir o sucesso de sua administração na Gestão de Projetos.

Caso seja do interesse deste município, pedimos também que seja feito o reajuste do valor do contrato, de acordo com o que prevê a legislação e o contrato de prestação de serviços

Certos de termos colaborado para o desenvolvimento da administração pública municipal de Coronel Vívda, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

ILMO. SR.: Frank Ariel Schiavini

MD Prefeito Municipal

Coronel Vívda/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 069/16

Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2016.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 17/2015, Tomada de Preços 20/2014 da empresa Desenvolver – Gestão e Planejamento – Eireli ME, cujo objeto é a prestação de serviços – Assessoria na área de gestão de projetos.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 17/2015**, referente a Tomada de Preços nº 20/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, com endereço na Rua Rio Eufrates, 65 – Sala 11 – Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande (83.833-088), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, representada pelo Sr. **Alyson Augusto Padilha**, inscrito no CPF sob nº 020.634.939-44 e RG nº 6.520.657-9, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 069/2016 e de acordo com o previsto na cláusula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

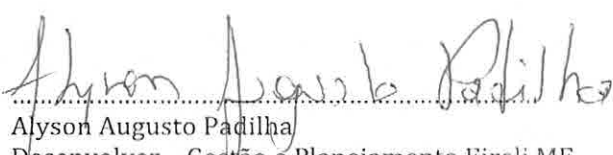
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 17/2015 de 05 de fevereiro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de Fevereiro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alyson Augusto Padilha
Desenvolver – Gestão e Planejamento Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

SIMON LEILÕES

Leilões Judiciais em SÃO JOÃO/PR

1º Leilão: Dia 10/03/2017 às 16h00, por valor igual ou superior ao da avaliação.
2º Leilão: Dia 22/03/2017 às 16h00, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil.

Não havendo expediente forense, nessas datas, fica designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Av. XV de Novembro 89, São João/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucapar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acerto: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuges(s), co-proprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

—VARA CÍVEL—

Autos 0002102-22.2014.8.16.0183 de Execução de Título Extrajudicial que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE - SICREDI IGUAÇU PR/SC move contra GISELI MARIA CUELI PAIXÃO e SERGIO LUIS PAIXÃO.

BEM(NS): São Jorge Do Oeste/PR. Lote 09 da quadra 27, c/ 600m², Avenida Coronel Henrique Rupp, matr. 11 CRI de São João/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00 em 13/08/2015, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 41.149,28 em 21/01/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 11, os seguintes registros: AV.1: Hipoteca em favor de SICREDI IGUAÇU; R.2: Hipoteca em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE SICREDI IGUAÇU PR/SC; AV.3: Penhora dos autos 0002102-22.2014.8.16.0183, em trâmite na Vara Cível da Comarca de São João em favor de SICREDI.

Autos 0001984-03.2014.8.16.0088 de Carta Precatória Cível, oriunda da 1ª Vara Cível do Foro de Itaipava, da Comarca de Itaipava/SP, extraído dos autos nº 0002915-57.2011.8.26.0286 de ação monitoria — representação comercial, que BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA move contra SÃO JOÃO BEER - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

BEM(NS): São João/PR: Imóvel 13 da quadra 15, Rua São Francisco, c/ 1.020m², matr. 6641 CRI Chopinzinho/PR, c/ 01 construção de prédio aprox. 1175m²; 01 barracão aprox. 500m²; 01 barracão aprox. 375m².

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00 em 27/02/2015, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 87.359,12 em 14/11/2014, valor sujeito à atualização, mais as custas processuais.

DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da empresa executada, Sr. Orlando Maurício Stior.

ÔNUS: Consta, na matrícula nº 6.641, os seguintes registros: AV.14: Penhora, autos nº 0004887-62.2011.8.26.0286 de execução de título extrajudicial, da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaipava/SP, em que é requerente BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA; AV.15: Penhora, autos nº 0002915-57.2011.8.26.0286 de ação monitoria, da 1ª Vara Cível do Foro de Itaipava/SP, tendo como exequente BRASIL KIRIN PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S.A.; AV.16: Penhora, autos nº 0001048-58.2013.8.26.0286 de indenização por danos morais, da 1ª Vara Cível do Foro de Itaipava/SP, em que é requerente PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A e outros.

Autos 0000270-17.2015.8.16.0183 de Carta Precatória Cível, oriunda da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos/PR, extraído dos autos nº 0000368-09.2014.8.16.0079 (377/2004) de Ação Monitoria, que COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL move contra CLOVIS VIGANO.

BEM(NS): São Jorge do Oeste/PR: Parte ideal do imóvel rural Fazenda Vigano, c/ 10 alqueires da parte matriculada no executado, dentro de uma área maior c/ 5.535.600m², Sede Paranaíba, matr. 23.253 CRI Dos Vizinhos/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 483.000,00 em 12/03/2016, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 305.108,22 em 04/08/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

ÔNUS: Consta, na matrícula nº 23.253, os seguintes registros: R.1, R.2 e R.3: Hipoteca, em favor do BANCO BAMBRENDUS DO BRASIL S.A, agência de Patu Branco/PR; AV.9: Penhora, autos nº 00001373-93.2014.8.16.0183 de ação de carta precatória cível, em pedido pela Comarca de São João/PR, em que é requerente UNIAO — PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; AV.10: Penhora, autos nº 1154-46.2015.8.16.0183 de ação de execução fiscal nº 000170.12.001238-4, da 1ª Vara da cidade e Comarca de Patu Branco/PR, tendo como requerente UNIAO — PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; AV.11: Penhora, autos nº 0000368-09.2014.8.16.0079 (377/2004) de ação monitoria — execução, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos/PR, em que é requerente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE LTDA — COASUL.

Autos 0002139-15.2015.8.16.0183 de Execução de Título Extrajudicial que BANCO BRADDESCO S.A. move contra NEIVA CAVEJON QUEVEDO, QUEVEDO TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA e SANDRO ALEX CAVEJON QUEVEDO.

BEM(NS): São João/PR: Parte do lote rural 121 da gleba 03, Colônia Salmoira, Linha Bela Vista, próximo a antiga escola, c/ 48.400m², s/ benfeitorias, matr. 2.757 CRI, imóvel destinado ao cultivo de cereais como milho e soja.

AVALIAÇÃO: R\$ 165.360,00 em 04/04/2016, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 70.478,31 em 20/10/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Conforme autos.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuges(s), se tiver(em), se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal: bem como o condômino VALDOMIRO DE ALMEIDA LARA e sua esposa, se tiver.

—COMPETÊNCIA DELEGADA—

Autos 0000974-64.2014.8.16.0183 de Execução Fiscal, que UNIAO — FAZENDA NACIONAL move contra SERGIO GALON MARTINS.

BEM(NS): 01 Chevrolet Astra Sedan Confort, ano 05, branca, álcool/gasolina, placas DJE 2632, reusam 857573853.

AVALIAÇÃO: R\$ 19.588,00 em 27/01/2016, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 50.894,28 em 08/11/2016, valor sujeito à atualização.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, podendo ser encontrado na localidade de Lointrina, seguindo à direita na escola, casa verde de madeira, São João/PR, desta Comarca.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

INF: SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 — www.simonleiloes.com.br



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 035/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA

Art. 1º — Ficam designadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nominadas:

Representantes do Governo Municipal

Titular — Zenilde Albino Nardito

Suplente — Vilma de Fátima Garcia da Silva

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde

Titular — Giovanni Jaguszewski

Suplente — Cleuza Margarette Frighetto

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde

Titular — Clair Luiz Kich

Suplente — Ilda Barbosa Cobiachini

Titular — Marcia Piazza

Suplente — Mauro Valério

Representantes das Entidades de Usuários

Titular — Julio Correia

Suplente — Laurindo Dalla Costa

Titular — Arlindo Motta

Suplente — Edson Luis Bello Araujo

Titular — Sirelei Farias da Silva

Suplente — Apolonia Zarenski

Titular — Mirian José Kenpny Maciel

Suplente — Sílvia Bresolin

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 0242/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora CRISTIANE ANDRIOLA, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Raphael Pocaí, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora MARIA LÚCIA JACOBSEN, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora SANDRA REGINA MASCHIO, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora MÂRCIA PONZONI, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Raphael Pocaí, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora JANDIRA CAMARGO ZEFERINO, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Raphael Pocaí, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora ODILEIA LUNDES DIAS SOARES, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bartolini, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora MARIA CRISTINA DA ROSA, para desdobrar seu padrão exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bartolini, a partir de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2015 referente a Tomada de Preços nº 20/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00, totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 03 de Fevereiro de 2017. Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 29 de setembro de 2008, que dispõe sobre o regime de estatutários, e considerando os Termos do Decreto Municipal nº 6.147/2017, que estabelece como facultativa nas repartições públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º — Alterar o período das inscrições, de 27/02/2017 a 03/03/2017, conforme cronograma

abaixo, a partir de 09h01/2017, passando a vigorar com as seguintes inscrições:

Período de inscrição	Sector	Horário
De 23/01/2017 a 27/01/2017	Prefeitura	
De 27/02/2017 a 01/03/2017		
De 27/03/2017 a 31/03/2017		
De 24/04/2017 a 26/04/2017	Protocolo	das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
De 25/05/2017 a 02/06/2017		
De 26/06/2017 a 30/06/2017		
De 26/07/2017 a 28/07/2017		
De 28/08/2017 a 01/09/2017		
De 25/09/2017 a 29/09/2017		
De 30/10/2017 a 03/11/2017		

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2017.

Frank Anel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: José Antônio

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.148, de 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,

DECRETA

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2017.

Art. 1º — O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição para Custeio de Serviços de Manutenção Pública — COSIP, para o exercício de 2017, poderá ser efetuado em

cota única ou em parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) 1ª parcela ou cota única até 10.04.2017
- b) 2ª parcela até: 10.05.2017
- c) 3ª parcela até: 10.06.2017
- d) 4ª parcela até: 10.07.2017
- e) 5ª parcela até: 10.08.2017
- f) 6ª parcela até: 11.09.2017
- g) 7ª parcela até: 10.10.2017
- h) 8ª parcela até: 10.11.2017
- i) 9ª Parcela até: 11.12.2017

§ 1º — Para recolhimento em cota única haverá desconto de 5% (cinco por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

Frank Anel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: José Antônio

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.148, de 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,

DECRETA:

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2017.

Art. 1º—O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2017, poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) 1ª parcela ou cota única até 10.04.2017
- b) 2ª parcela até: 10.05.2017
- c) 3ª parcela até: 12.06.2017
- d) 4ª parcela até: 10.07.2017
- e) 5ª parcela até: 10.08.2017
- f) 6ª parcela até: 11.09.2017
- g) 7ª parcela até: 10.10.2017
- h) 8ª parcela até: 10.11.2017
- i) 9ª Parcela até: 11.12.2017

§ 1º—Para recolhimento em cota única haverá desconto de 5%, (cinco por cento) já calculado e impressos no carnê.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.147/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para as repartições públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, (Carnaval).

Parágrafo único. Os atendimentos nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2015 referente a Tomada de Preços nº 20/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.770.952/0001-97. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00, totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de Fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2017. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 03 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de Fevereiro de 2017. Ademir Antônio o Aziliero, Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013—Locatário: Município de Coronel Vivida/PR—Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES—AMOV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação mediante Ofício nº 26/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2017 e término em 14/02/2018. O valor total deste aditamento é de R\$ 19.973,04. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$86.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 10 de fevereiro 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 101/2015—Pregão 060/2015—

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica substituído o item 55, (GOL CITY 1.0, PLACA AQL-8865), a partir de 24.01.2017 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2017, pelo veículo ONIX 1.0 JOYE, PLACA BBA-7384. Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 299,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

EDITAL Nº 004/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e Considerando os Termos do Decreto Municipal nº 6.147/2017, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período das inscrições, de 27/02/2017 a 03/03/2017, conforme cronograma divulgado através do edital 001/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Inscrição	Sector da Prefeitura	Horário
De 23/01/2017 a 27/01/2017	Protocolo	das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
De 27/02/2017 a 07/03/2017		
De 27/03/2017 a 31/03/2017		
De 24/04/2017 a 28/04/2017		
De 29/05/2017 a 02/06/2017		
De 26/06/2017 a 30/06/2017		
De 24/07/2017 a 28/07/2017		
De 28/08/2017 a 01/09/2017		
De 25/09/2017 a 29/09/2017		
De 30/10/2017 a 03/11/2017		

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete